



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 230/2012

## RELATÓRIO

De autoria do Vereador **Gerson Araújo**, o presente projeto dá nova redação ao inciso IV do artigo 29 da Lei nº 7.485, de 20 de julho de 1998, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana de Londrina.

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme previsto no art. 67, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Assessoria Jurídica analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Esta Assessoria indica a emissão de parecer prévio solicitando o envio da matéria para análise e parecer e, se for o caso, apresentação de sugestões, ao IPPUL e novamente ao CMC. Após o que, retorne-se o projeto a esta Assessoria para a emissão de parecer definitivo.

Ressaltamos a importância dos pareceres técnicos a fim de se avaliar o impacto dessa proposta.

Londrina, 11 de setembro de 2012.

  
Marli Melo de Paiva  
CARPR nº 21.400



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

PL: 230/12  
FL: 14

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**VOTO DA COMISSÃO**

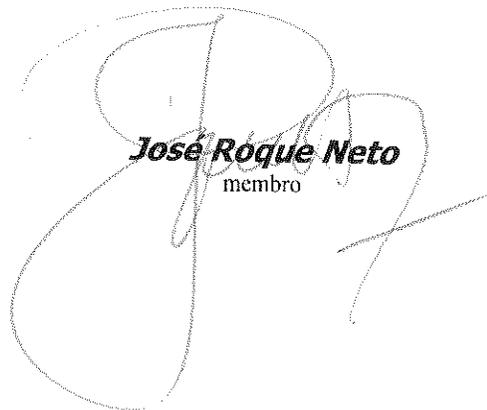
**Projeto de Lei 230/2012**

Salientamos que o Projeto foi encaminhado duas vezes, para manifestação do IPPUL e CMC, tendo inclusive aprovado prorrogação de prazo para a respectiva manifestação, do qual não houve. Diante do exposto esta comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Setembro de 2012.

A COMISSÃO:

  
**Jacks Dias**  
Presidente

  
**José Roque Neto**  
membro

  
**Amauri Cardoso**  
vice